

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei n.º 16 16

Autoriza melhoramentos nos serviços de água em São José do Jacaré.

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o poder executivo autorizado a fazer melhoramentos nos serviços de água em São José do Jacaré, sendo colocado um na imediação da saída da (ponte) ponte daquela localidade para Belo Horizonte. Este serviço deverá ser executado e planejado por engenheiro formado.

Artigo 2.º - Para atender às despesas decorrentes da presente autorização, o Governo Municipal fará incluir verba própria na proposta orçamentária para o exercício de 1956.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 27 de setembro de 1955.

(Prefeito)